

## **Re: Fwd: Solicitação de esclarecimentos pregão eletrônico 2-2025**

fernandovieira@congonhas.mg.leg.br

24 de julho de 2025 às 08:43

Para: licitacao@congonhas.mg.leg.br

---

Bom dia, em atenção ao pedido de esclarecimentos, seguem as considerações para auxiliar nas respostas:

### **1) Atualmente qual empresa presta os serviços?**

**Resposta:** A atual prestadora dos serviços é a empresa CONFIARE.

### **2) Os materiais de limpeza e equipamentos de limpeza serão fornecidos pela Câmara?**

**Resposta:** Sim. O fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos de limpeza e conservação (produtos químicos, utensílios como vassouras, rodos, panos, etc.) será de responsabilidade da CONTRATANTE (Câmara Municipal). À CONTRATADA caberá o fornecimento de uniformes e eventuais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

### **3) Para os postos 12x36h deverá ser cotada a hora extra de intervalo ou esses profissionais poderão gozar da 1 hora de intervalo?**

**Resposta:** A execução do serviço deverá ser planejada para que todos os profissionais possam gozar de sua 1 (uma) hora de intervalo para repouso e alimentação, conforme item 5.3.3 do Termo de Referência. Portanto, o custo referente à indenização do intervalo (hora extra) não deve ser incluído na proposta, pois a supressão do intervalo não será permitida.

### **4) Deverá ser cotado adicional de insalubridade para os faxineiros? Em caso afirmativo, favor informar o grau do adicional de insalubridade a ser cotado.**

**Resposta:** Não. A planilha de custos de referência elaborada pela Administração não previu a incidência de adicional de insalubridade, por entender que as atividades a serem desenvolvidas nas dependências da Câmara não se enquadram nas hipóteses que geram o referido adicional, conforme a legislação e a CCT da categoria.

### **5) Qual valor do vale transporte no município de Congonhas?**

**Resposta:** O valor atual da tarifa do transporte coletivo urbano no município de Congonhas/MG é de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

### **6) Qual o percentual de ISSQN?**

**Resposta:** A alíquota de ISSQN a ser considerada é a prevista na legislação do Município de Congonhas. A Lei Municipal nº 2.448/2005, que rege a matéria, encontra-se disponível para consulta como anexo no portal da licitação.

### **7) Licitantes que cadastrarem valor acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da etapa de lances?**

**Resposta:** A verificação do preço em relação ao valor máximo estimado ocorre após a fase de lances e eventual negociação. O valor cadastrado inicialmente serve apenas para registro da proposta, sendo o valor do lance final o que será considerado para fins de julgamento e eventual desclassificação por preço excessivo.

Atenciosamente,

23 de julho de 2025 às 17:12, [licitacao@congonhas.mg.leg.br](mailto:licitacao@congonhas.mg.leg.br) escreveu:

Boa tarde Fernando,

Segue pedido de esclarecimentos.

Att.,

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Comercial - Stark Facilities" <

[comercial@starkfacilities.com.br](mailto:comercial@starkfacilities.com.br)

Para:

[licitacao@congonhas.mg.leg.br](mailto:licitacao@congonhas.mg.leg.br)

Recebida: 23 de julho de 2025 às 10:49

Assunto: Solicitação de esclarecimentos pregao eletronico 2-2025

Prezados senhores, bom dia!

A empresa Stark Tecnologia e Facilities Ltda solicita os seguintes esclarecimentos sobre o edital do pregão eletrônico nº 2/2025:

1 – Atualmente qual empresa presta os serviços?

2 – Os materiais de limpeza e equipamentos de limpeza serão fornecidos pela Câmara?

3 – Para os postos 12x36h deverá ser cotada a hora extra de intervalo ou esses profissionais poderão gozar da 1 hora de intervalo?

4 – Deverá ser cotado adicional de insalubridade para os faxineiros? Em caso afirmativo, favor informar o grau do adicional de insalubridade a ser cotado.

5 – Qual valor do vale transporte no município de Congonhas?

6 – Qual o percentual de ISSQN?

7 – Licitantes que cadastrarem valor acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da etapa de lances?

Att

**Rachel**

**Comercial**

**Stark Tecnologia e Facilities**

**Telefone:** (31) 3565-3314

**Email:** [comercial@starkfacilities.com.br](mailto:comercial@starkfacilities.com.br)

**[www.starkfacilities.com.br](http://www.starkfacilities.com.br)**